



## MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

----- EDITAL N.º 12/2013 -----

--SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2013--

----- DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2013 -----

---- VITOR MANUEL VENTURA MILA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa: -----

---- **FAZ PÚBLICO**, no uso da competência que lhe confere a alínea b), do n.º 1, do Artigo 30.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Artigo 28.º, do mesmo diploma, e alínea b) do n.º 2, do Artigo 6.º, do Regimento da Assembleia Municipal em vigor, que se realizará a **SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESTA ASSEMBLEIA, no próximo dia 21 de novembro, pelas 21.00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

---- 1.º PONTO – Expediente;-----

---- 2.º PONTO – Ata da Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa ocorrida a 30 de setembro de 2013 – Aprovação;-----

---- 3.º PONTO - Ata da Primeira Reunião de Funcionamento da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida a 21 de outubro de 2013 - Aprovação;-----

---- 4.º PONTO - Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2014;-----

---- 5.º PONTO - Derrama, para o ano de 2014;-----

---- 6.º PONTO - Participação Variável no IRS, para o ano de 2014;-----

---- 7.º PONTO - Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2014;-----

---- 8.º PONTO – Tomar conhecimento das Correções materiais do PDM de Vila Viçosa assim como a correção de erro de escrita do respetivo Regulamento;-----

---- 9.º PONTO - Declaração de Interesse Municipal do Evento “Festa dos Capuchos em Vila Viçosa”;-----

---- 10.º PONTO - Alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no Concelho de Vila Viçosa – Tabela de Taxas do Sistema da Indústria Responsável (SIR);-----

---- 11.º PONTO - Alteração ao Regulamento do Cartão Municipal Jovem;-----

---- 12.º PONTO - Assunção de Compromissos Plurianuais;-----

---- 13.º PONTO - Alienação do Lote LEQ 3, sito no Olival dos Judeus e Olival do Macaco;-----

---- 14.º PONTO - Regimento da Assembleia Municipal;-----

---- 15.º PONTO - Eleição dos Membros Representantes para a Assembleia Intermunicipal da CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, nos termos do Artigo 83.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----



## MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

---- **16.º Ponto - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representação do Município nos Congressos da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses**, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses;-----

---- **17.º Ponto - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representação do Município na Assembleia Distrital de Évora – Mandato 2013-2017**, nos termos da alínea b), do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 5/91 de 8 de Janeiro;-----

---- **18.º PONTO - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representação do Município na Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios - Mandato 2013-2017**, nos termos da alínea b), do n.º 1, do Artigo 3-D, da Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pela Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e retificado pela Declaração de Retificação n.º 20/2009, de 13 de março;-----

---- **19.º PONTO – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipais - Mandato 2013-2017**, de acordo com a alínea e) do n.º 2, do Artigo 157.º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 02/2011, de 6 de janeiro;-----

---- **20.º PONTO - Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representação das Freguesias do Concelho no Conselho Municipal de Educação - Mandato 2013-2017**, nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 41/2003 de 22 de Agosto, e pela Lei n.º 06/2012, de 15 de fevereiro, que regulamenta os Conselhos Municipais de Educação e aprova o processo de elaboração de carta educativa, transferindo competências para as autarquias locais;-----

---- **21.º PONTO - Eleição de Membros Representantes para integrar o Conselho Municipal de Segurança - Mandato - 2013-2017**, nos termos do Artigo 5.º, da Lei n.º 33/98, de 18 de julho;-----

---- **22.º PONTO – Eleição para a designação de Presidente do Júri no Prémio Literário Florbela Espanca - Mandato 2013-2017**, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 5.º, do Regulamento do Prémio Literário Florbela Espanca;-----

---- **23.º PONTO - Designação de um elemento para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Viçosa**, nos termos da alínea K), do Artigo 2.º, da Portaria n.º 356/2012 de 21.10 e de acordo com a alínea I) do Artigo 17.º da Lei n.º. 147/99, de 1 de Setembro, alterada pela Lei n.º 31/2003 de 22.08;-----

---- **24.º PONTO – Designação de Membros Representantes para integrar o Conselho Municipal da**



## MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

**Juventude de Vila Viçosa - Mandato 2013-2017**, nos termos do Artigo 4.º da Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, alteração e republicação e da Lei n.º 8/2009, de 18 de Fevereiro, que cria o Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude;-----

---- **25.º PONTO – Designação dos Presidentes de Junta de Freguesia para o Conselho Local de Ação Social de Vila Viçosa - Mandato 2013-2017**, nos termos do Artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho;-----

---- Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.-----

---- Vila Viçosa, catorze de outubro de dois mil e treze.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Vitor Manuel Ventura Mila, Dr.)